



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

LEI Nº 789/2003

EMENTA:

Denomina Rua do Conjunto
Habitacional Apolônia e dá outras
providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Professor Firmino, a única rua do Conjunto Habitacional Apolônia, localizada no povoado do Mendes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2003.


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito